



PROCESSO N.º 2084/10

PROTOCOLO N.º 7.443.605-6

PARECER CEE/CEB N.º 542/11

APROVADO EM 05/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - UNIFAZ

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 4337/10-GS/SEED, de 19/10/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 22/01/09, de interesse do Centro de Educação Profissional – UNIFAZ, do município de Fazenda Rio Grande, que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Integrado ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional - UNIFAZ está localizado à Avenida Nossa Senhora Aparecida, 661, Bairro Santa Terezinha, no município de Fazenda Rio Grande, é mantido pelo ITESC – Instituto Técnico Profissional São Carlos Ltda.

A instituição de ensino foi credenciada pela Resolução Secretarial n.º 2831/10 de 30/06/10.

3. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Administração
- **Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios
- **Carga Horária:** 3.333 horas
- **Regime de Funcionamento:** de segunda a sexta-feira, diurno e noturno
- **Regime de Matrícula:** anual
- **Número de vagas:** 50 alunos por turma
- **Período de Integralização do Curso:** conforme legislação vigente no mínimo 04 anos



PROCESSO N.º 2084/10

- **Requisitos de acesso:** egressos do Ensino Fundamental
- **Modalidade de oferta:** presencial, integrado

4. Justificativa

(...)

A oferta do Curso Técnico em Administração justifica-se, posto que a globalização e conseqüente quebra de fronteiras tem novos paradigmas e uma visão das relações de mercado, apontando para a necessidade de uma formação que propicie ao aluno à aquisição de conhecimento técnico científico, sociocultural, político e econômico, tornando-o apto a enfrentar os desafios da globalização. (fls. 06 e 07)

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos à folha 08.

6. Perfil de Conclusão do Curso

Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas de informática básica, como suporte às operações organizacionais. (fl. 248)

7. Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição de Ensino mantém convênios com:

- Auto Elétrica Botolo Ltda.
- Engetec Digital Ltda.
- Santos Materiais de Construção Ltda.

Os termos de convênios estão anexados às folhas 203 a 208.



PROCESSO N.º 2084/10

8. Organização Curricular

Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FARG						
MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE			NRE: ÁREA METROPOLITANA SUL			
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
FORMA: INTEGRADA			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2009			
TURNO: MANHÃ / NOITE			C H : 3.333.h/a 4000 horas			
MÓDULO: 40 semanas			ORGANIZAÇÃO: SERIADA			
DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	H/A	HORAS
Administração de Produção e Materiais			2	2	160	133
Administração Financeira e Orçamentária			2	2	160	133
Arte		2			80	67
Biologia			1	1	80	67
Comportamento Organizacional	2				80	67
Contabilidade			2	2	160	133
Educação Física	2	2	1	1	240	200
Elaboração e Análise de Projetos				3	120	100
Filosofia	1	1	1	1	160	133
Física			2	2	160	133
Geografia	2	2			160	133
Gestão de Pessoas			2	2	160	133
História	2	2			160	133
Informática	2				80	67
Introdução à Economia		2			80	67
LEM. Espanhol			2	2	160	133
Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	3	480	400
Marketing			2		80	67
Matemática	3	3	2	3	440	367
Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho	2	2			160	133
Organização, Sistemas e Métodos		3			120	100
Prática Discursiva e Linguagem			2		80	67
Química	2	2			160	133
Sociologia	1	1	1	1	160	133
Teoria Geral da Administração	3				120	100
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333



PROCESSO N.º 2084/10

9. Certificação

(...)

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada receberá o Diploma de Técnico em Administração.

10. Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis) e frequência mínima de 75%. (fls. 48 e 49)

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O Estabelecimento de Ensino não procederá o aproveitamento de estudos, tendo em vista o curso ser de forma integrada. (fl. 49)

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está descrito à folha 50.

13. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Márcio Tadeu da Costa	<ul style="list-style-type: none">• Administração	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso• Gestão de Pessoas• Teoria Geral da Administração• Comportamento Organizacional
Mari Rosana Czarseski da Silva	<ul style="list-style-type: none">• Educação Artística• Especialização em Educação	<ul style="list-style-type: none">• Arte
Ivanise Quirins	<ul style="list-style-type: none">• Ciências – Habilitação em Biologia• Especialização em Educação Ambiental e a Prática na Escola	<ul style="list-style-type: none">• Biologia
Sandra Mari Falat Tortato	<ul style="list-style-type: none">• Educação Física• Especialização em Magistério de 1º e 2º Graus	<ul style="list-style-type: none">• Educação Física
Syane Brandão Caribé Rovelha	<ul style="list-style-type: none">• Filosofia• Especialização em Filosofia Contemporânea	<ul style="list-style-type: none">• Filosofia
Charles Ochiliski	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Civil• Curso de Especialização em Gerenciamento de Obras	<ul style="list-style-type: none">• Física *



PROCESSO N.º 2084/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Mirian Lucia Santos Maurer	<ul style="list-style-type: none">• Estudos Sociais – Habilitação:<ul style="list-style-type: none">- História- Geografia• Especialização em Educação	<ul style="list-style-type: none">• Geografia• História
Lauro Antonio Firman Silva	<ul style="list-style-type: none">• Letras – Português/Inglês e Respectivas Literaturas• Especialização em Literatura Brasileira e a Construção do Texto	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa e Literatura• LEM – Inglês• Prática Descritiva de Linguagem
Ednelson Queiróz Sobral	<ul style="list-style-type: none">• Matemática• Especialização em Ensino em Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Matemática
Evandro Pereira da Silva	<ul style="list-style-type: none">• Química Industrial	<ul style="list-style-type: none">• Química *
Denise Maria Vaz Romano	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia• Mestrado em Educação• Fonoaudiologia	<ul style="list-style-type: none">• Sociologia
Felipe José Rodini	<ul style="list-style-type: none">• Tecnologia em Sistemas de Informação• Programa Especial de Formação Pedagógica: Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Informática
Zulmeia Ferreira Pinheiro	<ul style="list-style-type: none">• Direito	<ul style="list-style-type: none">• Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho
Maristela Piovezan Maurer	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Contábeis• Especialização em Hotelaria, Turismo e Entretenimento	<ul style="list-style-type: none">• Administração Financeira e Orçamentária• Marketing *
Osmar César Júnior	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Elétrica• Mestrado em Engenharia de Produção	<ul style="list-style-type: none">• Administração de Produção de Materiais
Adriana Milleo	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Contábeis	<ul style="list-style-type: none">• Contabilidade
Maria do Carmo Ochileski	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Econômicas	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração e Análise de Projetos• Organização Sistemas e Métodos
Mário Adilson Falat	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Econômicas	<ul style="list-style-type: none">• Introdução à Economia

* indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica conforme estabelece o inciso XIV do artigo 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

14. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 192 a 198A.



PROCESSO N.º 2084/10

15. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 23/10, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Stela Maria Silva Celli – licenciada em Pedagogia, Ana Maria Alberton – especialização em Meio Ambiente, Soraia de Fátima Henriques Saleh – licenciada em Química e como perita Andréia Borges Burigo Ramos – bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (fls. 214 a 226).

II – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto e considerando o Parecer n.º 491/2010-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Integrado ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 3.333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 50 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional - UNIFAZ, do município de Fazenda Rio Grande, mantido pelo ITESC – Instituto Técnico Profissional São Carlos Ltda., conforme estabelecido nas Deliberações n.º 09/06 e 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso no Regimento Escolar;

c) incluir a disciplina de Língua Espanhola na Matriz Curricular, conforme estabelecido na Deliberação n.º 06/09-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de autorização;

b) o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 2084/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 05 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB